



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1371/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 88/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jose Américo, denomina a Casa de Cultura da Vila Brasilândia como CASA DE CULTURA SONIA FRANIECK.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

De acordo com o autor, este Projeto de Lei é uma homenagem a Sonia Franieck, jornalista que faleceu muito jovem, com apenas 39 anos. A Sra. Sonia dedicou sua vida ao serviço público desde 1990 em diversos municípios, e, na cidade de São Paulo, no período de 2001/2005, ocupou o cargo de Secretária de Comunicações.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/09/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. George Hato (PMDB) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.